

PORTARIA Nº 289-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o § 1º do art. 11 e o Anexo da Portaria nº 419-EME, de 2 de outubro de 2017, que aprova a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais, do Quadro de Oficiais Dentistas, do Quadro de Oficiais Farmacêuticos e do Quadro de Capelães Militares (EB20-D-01.058).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea "a" e o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 11 da Portaria nº 419-EME, de 2 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

§ 1º O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado pelo DGP uma única vez, tendo como base o efetivo existente da turma em janeiro do ano A no universo do QCO, do QOD, do QOF e do QCM. Esse efetivo deve ser informado ao EME até o mês de fevereiro do ano A.

....." (NR)

Art. 2º O Anexo da Portaria nº 419-EME, de 2 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO - PREVISÃO DAS PROMOÇÕES DE OFICIAIS POR TURMA QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS

ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE											
	CEL			TC			MAJ			CAP		
	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ
	TURMA											
2019	-	-	94	-	-	98	-	-	04	-	-	-
2020	-	-	-	-	-	-	-	-	05(1)	-	13	-
2021	95	-	-	99	-	-	-	06(2)	-	-	-	14
2022	96	-	-	00	-	-	07	-	-	-	-	-
2023	-	97	-	01	-	-	08	-	-	15	-	-
2024	-	-	98	02	-	-	09	-	-	-	16	-
2025	-	-	-	-	03	-	10	-	-	-	-	17
2026	99	-	-	-	-	04	11	-	-	-	-	18
2027	00	-	-	-	-	05(1)	-	12	-	-	-	19
2028	01	-	-	-	06(2)	-	-	-	13	-	-	20
2029	02	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	21
2030	-	03	-	08	-	-	14	-	-	-	-	22
2031	-	-	04	09	-	-	-	15	-	-	-	23
2032	-	-	05(1)	10	-	-	-	-	16	-	-	24
2033	-	06(2)	-	11	-	-	-	-	-	-	-	25
2034	07	-	-	-	12	-	17	-	-	-	-	26
2035	08	-	-	-	-	13	18	-	-	-	-	27
...		

Observação: (1) Turma de 2005: promoção em 3 etapas - Dez(A), Abr(A+1) e Ago(A+1).

(2) Turma de 2006: promoção em 3 etapas - Ago(A), Dez(A) e Abr(A+1)." (NR)

"QUADRO DE OFICIAIS DENTISTAS E QUADRO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS

ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE											
	CEL			TC			MAJ			CAP		
	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ
TURMA												
2019	-	-	96 ⁽¹⁾	-	-	99	-	-	04 ⁽¹⁾	-	-	-
2020	97	-	-	-	-	-	05	-	-	-	13	-
2021	98	-	-	00	-	-	06	-	-	-	-	14
2022	-	-	-	01	-	-	07	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	02	-	-	08	-	-	15	-	-
2024	-	-	99	03	-	-	09	-	-	-	16	-
2025	-	-	-	-	-	04	10	-	-	-	-	17
2026	00	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	18
2027	01	-	-	05	-	-	-	12	-	-	-	19
2028	02	-	-	06	-	-	-	-	13	-	-	20
2029	03	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	21
2030	-	-	04	08	-	-	14	-	-	-	-	22
2031	-	-	-	09	-	-	-	15	-	-	-	23
2032	05	-	-	10	-	-	-	-	16	-	-	24
2033	06	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	25
2034	07	-	-	-	12	-	17	-	-	-	-	26
2035	08	-	-	-	-	13	18	-	-	-	-	27
...		

Observação: (1) Remanescentes.

" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.